



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2019

“Institui o Concurso de Frases em comemoração aos 71 anos do Município de Amambai e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Regimento Interno do Poder Legislativo, Artigos 23, XIII e 27, XVI, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2019, o Plenário aprovou e a Mesa **promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído na Câmara Municipal de Amambai o Concurso de Frases, alusivas à data em que é comemorado os 71 anos de Amambai, a ser realizado nas escolas públicas e privadas da cidade com a participação dos alunos do Ensino Fundamental e Médio.

Art. 2º. Receberão troféus às escolas que participarem e os alunos classificados receberão medalhas de 1º, 2º e 3º lugar, que será feita em Sessão Solene, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal.

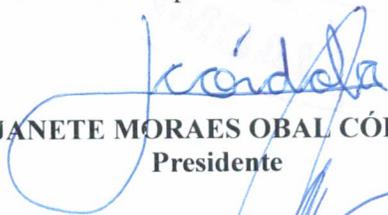
Parágrafo único. As despesas com troféus e medalhas que constam no caput do artigo serão objetos de doação.

Art. 3º. As normas e critérios do Concurso de Frases será através do regulamento que integra a presente Resolução.

Art. 4º. A Comissão julgadora do Concurso de Frases, será nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal através de Portaria.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

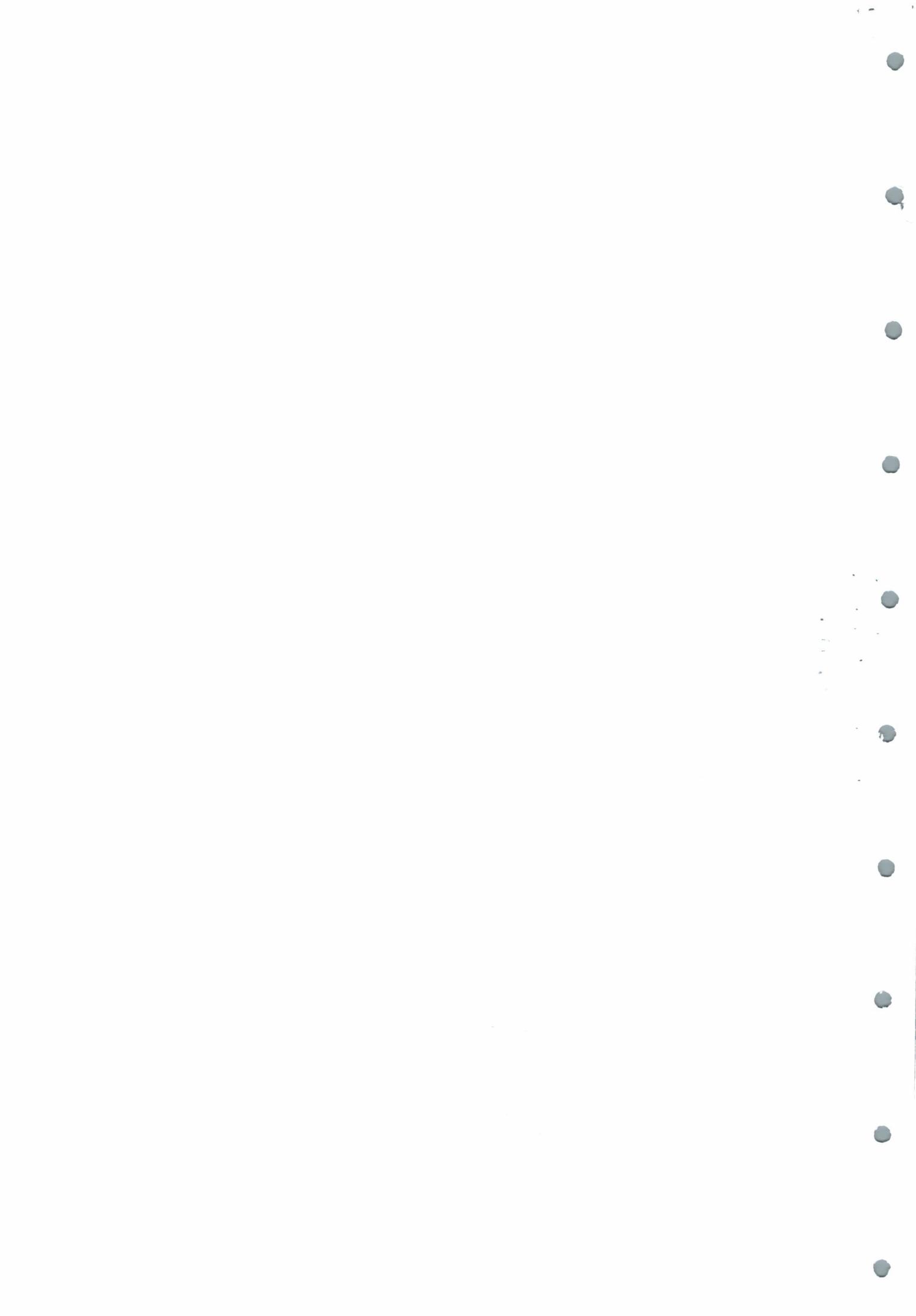
Câmara Municipal de Amambai/MS, 30 de abril de 2019.


JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente


ROBERTINO DIAS
Vice-Presidente


CARLOS ROBERTO B. DO NASCIMENTO
1º Secretário


ILZO VICTOR ARCE VIEIRA
2º Secretário





Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REGULAMENTO

ARTIGO 1º

Este concurso promovido pela Câmara Municipal de Amambai tem caráter exclusivamente cultural, destinado a alunos do Ensino Fundamental e Médio da rede pública e privada, residentes no município de Amambai, e se rege pelo presente regulamento.

ARTIGO 2º

As frases ganhadoras serão divulgadas em mídias sociais da Câmara Municipal de Vereadores de Amambai.

ARTIGO 3º

Este concurso contempla apenas a modalidade FRASE com o tema “AMAMBAI 71 ANOS”, e os participantes estarão sujeitos às regras e procedimentos descritos a seguir:

- a) O participante deverá desenvolver uma frase obrigatoriamente constando o nome “AMAMBAI 71 ANOS”. A frase em questão deve ser curta;
- b) Os participantes deverão escrever a frase em no máximo 15 (quinze) palavras;
- c) Cada participante poderá participar com apenas uma frase, somente serão aceitos trabalhos individuais;
- d) Fica vedado o uso de fotos, colagens, qualquer tipo de reprodução de imagens e/ou recursos de informática, bem como a reprodução de frases / slogans já existentes.

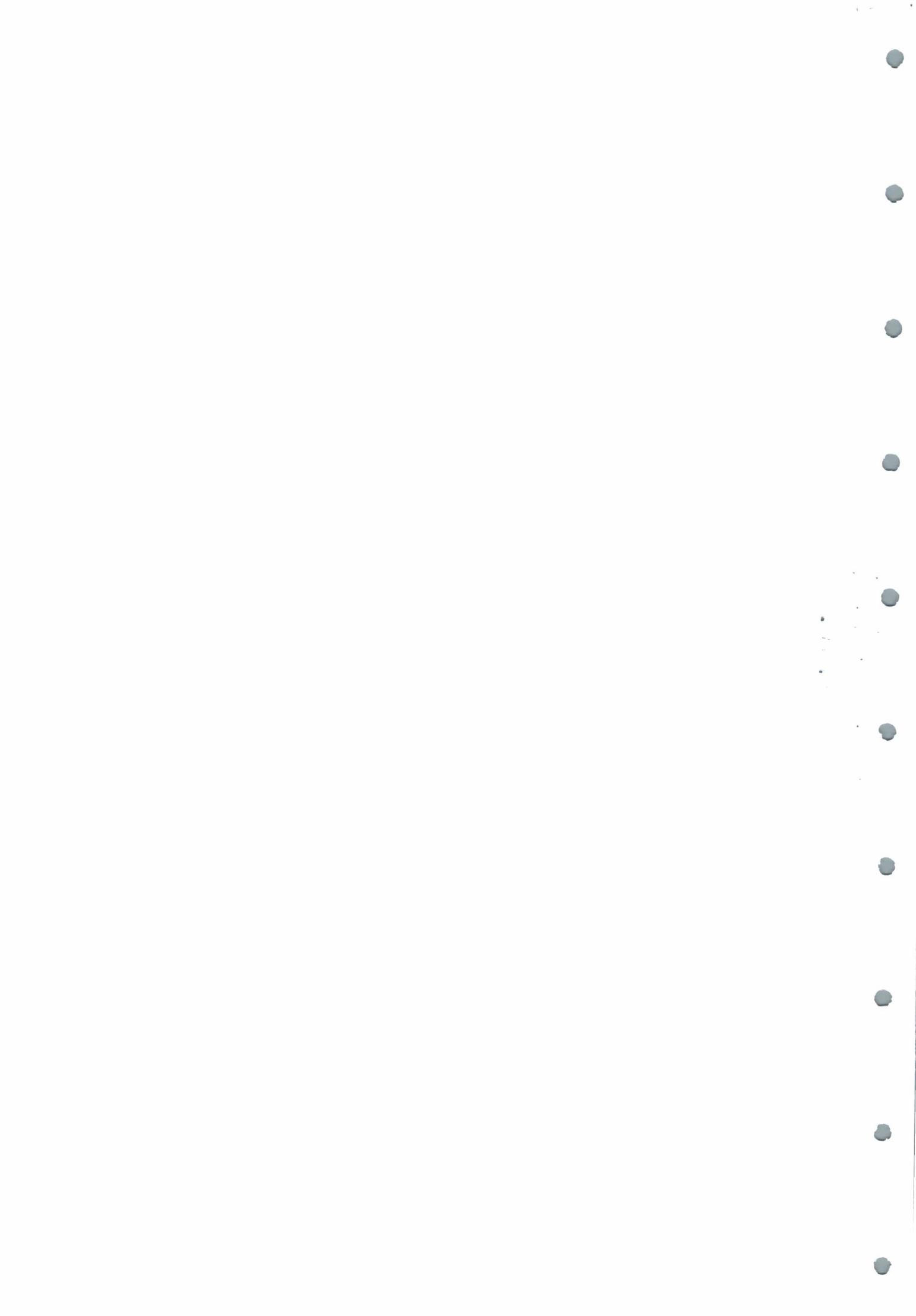
ARTIGO 4º

Fica de responsabilidade da Câmara Municipal de Amambai, a entrega de um formulário que será utilizado pela instituição participante como forma de envio das frases selecionadas acompanhadas de um CD com as frases, sendo até duas de cada categoria.

ARTIGO 5º

O concurso terá a seguinte programação:

- No dia 05 de agosto do ano de 2019 – Lançamento do Concurso;





Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- 06 à 31 de agosto de 2019 – Período de criação das frases;
- 06 de setembro de 2019 – Data de envio das frases selecionadas pelas escolas para a Comissão Julgadora.
- 10 à 12 de setembro de 2019 – Período de Julgamento das frases selecionadas pelas escolas;
- A Premiação será realizada na Semana do Aniversário da Cidade.

ARTIGO 6º

Fase de seleção:

A seleção da frase vencedora será realizada por Comissão Julgadora, formada por professores reconhecidos que não estão em exercício da profissão, especialmente constituída para este fim e não está sujeita a qualquer tipo de sorteio ou operação assemelhada. A frase escolhida deverá atender aos critérios estabelecidos neste regulamento e apreciados pela referida Comissão.

A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não cabendo qualquer forma de recurso conforme o Regulamento.

ARTIGO 7º

Os participantes classificados terão suas frases julgadas por um comitê julgador formado exclusivamente para o concurso, com base nos seguintes critérios:

- criatividade;
- originalidade;
- adequação ao tema.

ARTIGO 8º

O concurso será realizado nas seguintes categorias:

- 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
- 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- 1º ano ao 3º ano do Ensino Médio

A escola ficará responsável por selecionar até duas frases de cada categoria.

ARTIGO 9º

A premiação acontecerá das seguintes maneiras:

Medalhas de participação aos classificados de cada categoria por escola.

- 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental:

1º lugar do concurso receberá um curso de Robótica;



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2º lugar do concurso receberá uma bicicleta;

3º lugar do concurso receberá um tablete.

- 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental:

1º lugar do concurso receberá um curso de Robótica;

2º lugar do concurso receberá uma bicicleta;

3º lugar do concurso receberá um tablete.

- 1º ao 3º ano do Ensino Médio:

1º lugar do concurso receberá um curso de Inglês Básico;

2º lugar do concurso receberá uma bicicleta;

3º lugar do concurso receberá um tablete.

A escola de cada aluno ganhador receberá um troféu.

Observação: Os cursos serão doados por empresas parceiras do Concurso.

ARTIGO 10

No caso de fraude comprovada o participante será excluído automaticamente do concurso sendo que o prêmio será transferido para o próximo colocado dentro das condições válidas.

ARTIGO 11

Os ganhadores autorizam, mediante Termo de Cessão de Direito, assinado pelo próprio concorrente, se maior, ou pelo responsável legal, a utilização de seu nome, frase, imagem, som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Câmara Municipal para divulgação desta campanha.

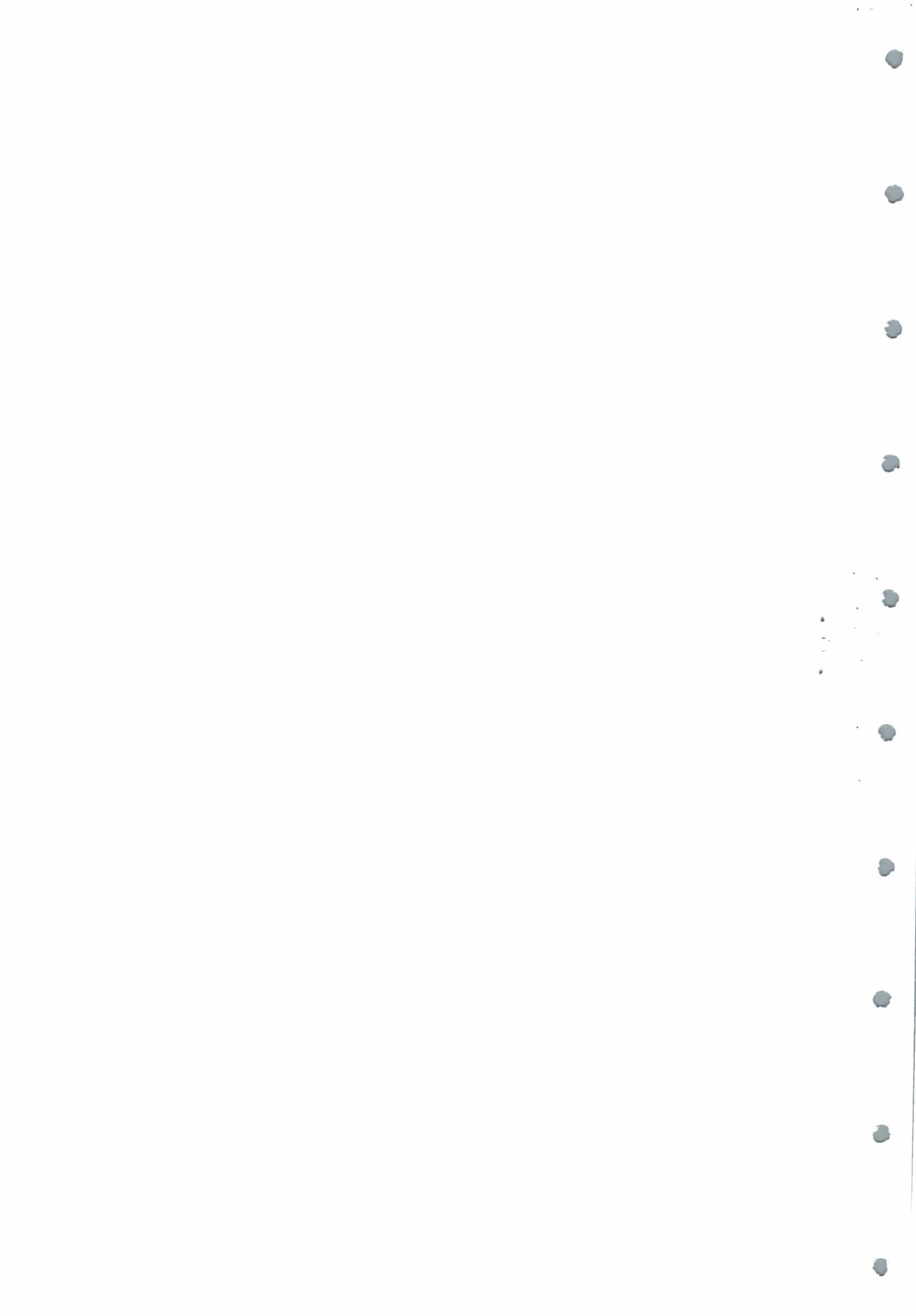
Fica concedida em qualquer outra época ou hipótese, pelos autores das frases premiadas, ou por seus representantes legais, autorização para a publicação dos trabalhos e uso pelo Poder Legislativo, como o citado acima, sempre com o crédito dos respectivos autores.

ARTIGO 12

As dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas pela Comissão Julgadora, cuja decisão será soberana.

ARTIGO 13

A participação neste concurso implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.





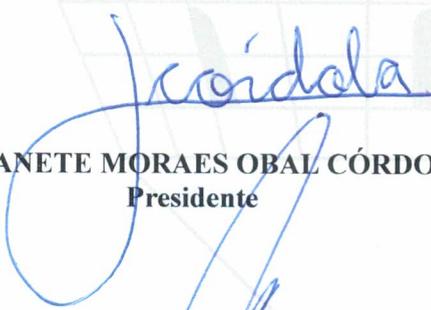
Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

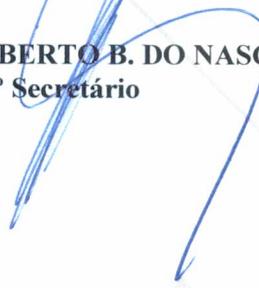
ARTIGO 14

A Comissão Julgadora decidirá sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo recursos sobre decisões, a qualquer pretexto.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 30 de abril de 2019.


JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente


ROBERTINO DIAS
Vice-Presidente


CARLOS ROBERTO B. DO NASCIMENTO
1º Secretário


ILZO VICTOR ARCE VIEIRA
2º Secretário



